



AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, por meio de sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, com o objetivo de adotar “**Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de fornecimento de tubos e conexões**”. A presente licitação será processada em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147 de 2014 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (31) 3891-5636 – (31) 98643-8305.

Os envelopes Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira, em sessão pública, na sede do CISAB - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus em Viçosa-MG.

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. **O protocolamento da proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte do licitante e, nos termos da Lei, implica sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo pelo qual, após este ato, o CISAB não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.**

- a) Data para recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a Proposta e do envelope com a documentação de habilitação: 28/05/2018
- b) Horário para o recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a proposta e do envelope com a documentação de habilitação: até às 08 horas da manhã (horário de Brasília).
- c) OBS: haverá uma tolerância de até 10 (dez) minutos após o horário especificado na letra “b” para o recebimento da documentação de credenciamento, dos envelopes de Proposta e Documentação.

O EDITAL na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no CISAB, Rua N. Sra das Graças, 170, bairro Bom Jesus-Viçosa-MG, ou pelo site www.cisab.com.br/compartilhadas. Para outros esclarecimentos disponibilizamos os telefones (31) 3891-5636 ou (31) 98643-8505 ou e-mail compras@cisab.com.br.

Viçosa, 14 de maio de 2018.

Tânia Maria Duarte
Superintendente



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL: 002/2018 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição compartilhada de tubos e conexões que tem as especificações descritas no Anexo I, deste Edital.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade/UF: _____

Telefone: () _____

Retiramos, através do acesso à página www.cisab.com.br/compartilhadas, o instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor licitante, visando a comunicação futura entre esta Comissão de Licitação e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do Edital e remetê-lo a esta Comissão através do e-mail compras@cisab.com.br. A não remessa do recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela Resolução nº 004/2018 de 01 de fevereiro de 2018, que às 08 horas do dia **28/05/2018**, na sala de reuniões do CISAB, localizado à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 170, bairro Bom Jesus, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, cujo objeto trata-se de selecionar propostas para “**Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de fornecimento de tubos e conexões**”, enunciados no Anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

A presente licitação será processada em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147 de 2014 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis.

Para os fins previstos neste instrumento convocatório, informa-se o **horário de atendimento para esclarecimentos e informações: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de tubos e conexões, consoante **especificações e condições estabelecidas no Anexo I**, que integra o presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os Municípios integrantes do CISAB ZONA DA MATA;
- empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores pertencentes à Administração Pública dos municípios consorciados e/ou ao CISAB ZONA DA MATA.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **dois dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto ao CISAB ZONA DA MATA, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus em Viçosa-MG, no horário de 08 às 11:00 h e das 13:00 às 17 h, cabendo à Pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.4. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente do CISAB até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura deste Pregão.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento poderão ocorrer três situações distintas:

4.1.1. **Carta de Credenciamento (modelo anexo II)**: O representante legal da empresa deverá ser credenciado pelo proprietário e/ou sócio, especificando poderes para formulação de ofertas e lances verbais e deverá se apresentar, perante a Pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que o credenciou, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,

4.1.2. **Próprio proprietário e/ou sócio da empresa**: Caso o participante da licitação seja o próprio proprietário e/ou sócio da empresa, *não é necessário Carta de Credenciamento*, porém será solicitado documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,

4.1.3. **Procurador**: Em caso de procurador, será solicitada a PROCURAÇÃO, por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociarem preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que lhe deu poderes para este fim, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas).

4.2. Qualquer das hipóteses informadas nos subitens 4.1.1; 4.1.2 e 4.1.3, serão aceitas pela Pregoeira, sendo que, estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão separados dos envelopes de proposta e documentação.

4.3. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá o licitante de formular lances.

4.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

4.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.7. **O licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir dessa condição, nos termos da LC 123/2006, deverá, no ato do credenciamento, fora do envelope, apresentar declaração (modelo anexo VI) de que se enquadra nesta condição, em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:**

- a) Se enquadre na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
- c) Não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO (MODELO ANEXO III) E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a Pregoeira, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração (modelo Anexo III), separadamente de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório e que está de acordo com todos os termos do presente Edital e seus anexos.**

5.1.2. Envelopes, devidamente fechados, contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

5.1.3. **A não entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame licitatório.**

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2.1. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentação", na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo Proposta de Preços:

- Ser numerado com o nº 01;

- Constar o nome do destinatário: **À PREGOEIRA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB**
 - Constar o objeto **“AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES”**.
 - Constar o nome ou razão social do licitante: _____
 - Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 002/2018**
- b) Envelope contendo Documentos de Habilitação:**
- Ser numerado com o nº **02**;
 - Constar o nome do destinatário: **À PREGOEIRA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB**
 - Constar o objeto **“AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES”**.
 - Constar o nome ou razão social do licitante: _____
 - Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 002/2018**

5.3. Será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preços e Habilitação, sendo que neste caso não poderão formular lances. **A empresa que enviar os envelopes via remessa postal deverá mandar, FORA dos envelopes com a Proposta de Preços e Habilitação, uma cópia simples do contrato social ou estatuto da empresa, contendo quadro societário, número e data do registro na junta comercial (ou similar) e objeto social da empresa para fins de cadastro no sistema de compras.**

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fita, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional – CNPJ – indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas impressas e em meio digital (pen drive ou CD) em envelope lacrado, identificado como Envelope “1”. O modelo de planilha para o meio digital deverá ser solicitado com antecedência mínima de dois dias úteis da data da licitação,

conforme Anexo VIII.

6.1.1. Os valores constantes na proposta impressa deverão ser os mesmos da proposta digital. A conferência será feita aleatoriamente e em caso de divergências o menor valor será considerado como válido.

6.2. A proposta impressa e digital dos itens deverá ser apresentada conforme anexo VIII, em uma via com a indicação do preço e respectiva marca, quando for o caso, devendo estar inclusas todas as despesas, como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, bem como frete para cada município, seguro, taxas, impostos e quaisquer encargos incidentes e estar devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

6.3. Nos preços que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar em acordo com o estabelecido no subitem 6.2. O CISAB não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

6.4. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

Designação do número desta licitação;

Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

6.5. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

7.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope “2” – Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores ou;
- c) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Fica dispensada a apresentação de documentos para habilitação jurídica que já tiverem sido entregues no ato do credenciamento.

7.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante com validade máxima de 60 (sessenta dias).

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.1.4. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Idoneidade (**modelo Anexo IV**).
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (**modelo Anexo V**).

7.2. Os licitantes legalmente qualificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado aos mesmos o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. Na abertura do envelope “Documentação” caso seja detectada ausência de qualquer dos documentos exigidos na fase de habilitação, o licitante estará inabilitado.

7.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos de imprensa oficial.

7.4. No caso de apresentação de cópias deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência, em até 24h antes da abertura da sessão, pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio na sessão.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. A pregoeira procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ela e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de **Menor Preço Por Item**, considerando aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.3. O autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes dos licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

8.6. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço por item. **A fase de lances só ocorre quando há, no mínimo, dois licitantes a ofertar novos valores.**

8.7. Nos valores apresentados serão consideradas somente as duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento.

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Mesmo que não se realizem lances verbais, sempre será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Finda a fase de lances verbais, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao licitante de menor lance, e desde que esse também não se enquadre como microempresa, lhe será dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada** poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.10.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.10.1., serão convocadas as remanescentes **que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.10**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.10., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11. Havendo empate entre empresas que não se enquadrem na Lei Complementar 123/2006, será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo o empate, se fará sorteio público previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma Lei, independente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.

8.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.13. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor. Em caso de inabilitação, em nenhuma hipótese será permitido o retorno à fase de lances.

8.16. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições.
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.18. Não serão motivos de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Adjudicada a presente licitação, o CISAB – ZONA DA MATA, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme anexo VII, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de **12 (doze) meses**, a contar de sua lavratura.

9.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços e será devidamente publicada no site do CISAB.

9.3. Em cumprimento ao § 4º do art. 22 do Decreto 7892/13 que rege que o instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, fica estabelecido que:

9.3.1 Desde que **devidamente justificada a vantagem**, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, **mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor**.

9.3.2 **As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

9.3.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, **deverão consultar o órgão gerenciador da ata** para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3.4 **Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.3.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

9.3.7 **Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação**, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

10.2. Após a adjudicação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual estão definidas as condições para entrega dos produtos, do pagamento, dos preços e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

10.3. No interesse da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou suspensão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.4. É facultado ao CISAB – ZONA DA MATA, quando o licitante recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.5. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará à Pregoeira, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem de classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor.

10.6. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficando ainda sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde aceite pelo CISAB – ZONA DA MATA.

11.2. Fica facultada ao CISAB – ZONA DA MATA, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada autarquia dos municípios consorciados participantes deste certame.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento pela entrega dos produtos químicos será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

13.2. As Notas Fiscais deverão ser enviadas à CONTRATANTE juntamente com as vias de requisições recolhidas pela CONTRATADA, para efeito de conferência.

13.3. O pagamento das Notas será feito através de transferência, depósito bancário ou em cheque nominal à CONTRATADA, que, neste caso, deverá comparecer ao setor de pagamento da CONTRATANTE para recebê-lo.

13.4 A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável de cada autarquia.

13.5. No caso da existência de pendências fiscais, relativos à documentação exigida no item nº 7, o pagamento referente à entrega dos materiais, só será efetuado mediante a regularização da documentação.

13.6. Ocorrendo o atraso no pagamento por omissão, erro ou dolo da CONTRATANTE, será pago ao CONTRATADO encargos calculados pela variação do INPC, *pro rata die*, sobre o valor devido.

13.7. Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de material adquirido e eventualmente não compreendido na última quitação.

13.8. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Existindo intenção de interpor recurso, **o licitante deverá manifestá-la à pregoeira, de viva voz, imediatamente após a declaração do(s) vencedor(es).**

15.2. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pela pregoeira, a qual decidirá pela sua aceitação.

15.3. Admitido o recurso, o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O prazo para entrega deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Reservam-se à Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

17.4.2. Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.5. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que **o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas**, sob pena de inabilitação expressa.

Viçosa-MG, 14 de maio de 2018.



Tânia Maria Duarte
SUPERINTENDENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 002/18 (REGISTRO DE PREÇOS) DATA: 28/05/2018

Objeto: Quantidades e especificações técnicas por município

Aquisição de tubos e conexões conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Jequeri	Abre Campo	Manhumirim	Tombos	Rio Doce	Recreio	Fervedouro	Lajinha	Oratórios	Senador Firmino	Chalé	TOTAL	LC 147/14
TUBOS EM PVC PBA															
001	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI/JERI CLASSE 15 DN50MM DE60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	Tubo	300	250			10		10	300	10	70	100	1050	EXCLUSIVO ME EPP
002.1	TUBO PVC/PBA JE/JEI/JERI CLASSE 15 DN75MM DE85MM X 6 METROS C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Tubo	225						8	225	15		38	511	AMPLA CONCORRÊNCIA

002.2	TUBO PVC/PBA JE/JEI/JERI CLASSE 15 DN75MM DE85MM X 6 METROS C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Tubo	75						2	75	5		12	169	EXCLUSIVO ME EPP
003.1	TUBO PVC/PBA JEI/JERI CLASSE 15 DN100MM DE110MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Tubo	225			8	15			150	15		38	451	AMPLA CONCORRÊNCIA
003.2	TUBO PVC/PBA JEI/JERI CLASSE 15 DN100MM DE110MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Tubo	75			2	5			50	5		12	149	EXCLUSIVO ME EPP
004	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI/JERI CLASSE 20 DN50MM DE60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	Tubo	200				20			100	10		100	430	EXCLUSIVO ME EPP

TUBOS EM PVC SOLDÁVEL

005	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 20mm x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648	Tubo	300	400	2500	500	300	600	100	800	400		500	6400	EXCLUSIVO ME EPP
006	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 25mm x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648	Tubo	300	50	2100	400	300	20		800	100		100	4170	EXCLUSIVO ME EPP
007	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 32mm x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648	Tubo	300	50	50	400	100	100		800	20	20	200	2040	EXCLUSIVO ME EPP

008	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 40mm x 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	Tubo	200	50		50	50	10	500	20	10	50	940	EXCLUSIVO ME EPP	
009	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 50mm X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	Tubo	200	50		300	50	50	10	300	20		200	1180	EXCLUSIVO ME EPP
010.1	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 60mm X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	Tubo	263		75	225	225	38	8	225	8		225	1292	AMPLA CONCORRÊNCIA
010.2	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 60mm X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	Tubo	87		25	75	75	12	2	75	2		75	428	EXCLUSIVO ME EPP

TUBOS EM PVC ROSCÁVEL

011	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" X 6 METROS, NORMAS: peCP 34	Tubo	150							20	5		30	205	EXCLUSIVO ME EPP
-----	--	------	-----	--	--	--	--	--	--	----	---	--	----	------------	---------------------

TUBOS EM PVC DEFOFO JEI

012.1	TUBO DEFOFO MPVC PONTA/BOLSA JEI/JERI DN 100mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	Tubo	263		1	188		8		75	15		23	573	AMPLA CONCORRÊNCIA
012.2	TUBO DEFOFO MPVC PONTA/BOLSA JEI/JERI DN 100mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	Tubo	87		1	62		2		25	5		7	189	EXCLUSIVO ME EPP

013.1	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN150mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	Tubo	263	23	26		8	38			23	381	AMPLA CONCORRÊNCIA
013.2	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN150mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	Tubo	87	7	9		2	12			7	124	EXCLUSIVO ME EPP
014.1	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN200mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	Tubo	263				15					278	AMPLA CONCORRÊNCIA
014.2	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN200mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	Tubo	87				5					92	EXCLUSIVO ME EPP
015.1	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN300mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O PN12,5 NTS320.	Tubo	225		188							413	AMPLA CONCORRÊNCIA
015.2	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN300mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC-O	Tubo	75		62							137	EXCLUSIVO ME EPP

	PN12,5 NTS320.														
--	----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CONEXÕES EM PVC PBA JE

016	ADAPTADOR PVC JE PONTA ROSCA PBA DN50 DE60MM, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100				30			300	20		100	550	EXCLUSIVO ME EPP
017	ADAPTADOR PVC X FIBRO CIMENTO JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	150				30		10	100	20		0	310	EXCLUSIVO ME EPP
018	ADAPTADOR PVC X FIBRO CIMENTO JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	150				20		10	50	20		0	250	EXCLUSIVO ME EPP
019	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100	10			20	10		50	20		50	260	EXCLUSIVO ME EPP
020	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	150				10			20	10		50	240	EXCLUSIVO ME EPP
021	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	110				10	10		100	20		100	350	EXCLUSIVO ME EPP

022	ADAPTADOR PVC X FIBRO CIMENTO JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	120				6			50	15		0	191	EXCLUSIVO ME EPP
023	CAP PVC JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100						10	80	0		20	210	EXCLUSIVO ME EPP
024	CAP PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100							20	0		30	150	EXCLUSIVO ME EPP
025	CAP PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-	Pç.	100							20	0		20	140	EXCLUSIVO ME EPP
026	CRUZETA PVC JE BBBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	Pç.	100							50	0		20	170	EXCLUSIVO ME EPP
027	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 75X50MM DE 85X60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100							20	0		2	122	EXCLUSIVO ME EPP
028	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 100X50MM DE 110X60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100							10	0		2	112	EXCLUSIVO ME EPP

029	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 100X75MM DE 110X85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100							10	0		2	112	EXCLUSIVO ME EPP
030	CRUZETA PVC JE BBBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	Pç.	100				2				0		2	104	EXCLUSIVO ME EPP
031	CURVA 22° PVC JE PB PBA DN50 DE60MM CL-20, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	50				10			10	0		0	70	EXCLUSIVO ME EPP
032	CURVA 45° PVC JE PB PBA DN50 DE60MM CL-20, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	200	20			10			20	10		50	310	EXCLUSIVO ME EPP
033	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN50 DE60MM CL-20, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	210	10		100	10	15		20	20		5	390	EXCLUSIVO ME EPP
034	CURVA 22° PVC JE PB PBA DN65 DE75MM CL-20, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	55			100	3			20	0		0	178	EXCLUSIVO ME EPP
035	CURVA 22° PVC JE PB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	50			100	3			10	0		0	163	EXCLUSIVO ME EPP

036	CURVA 45° PVC JE PB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100		100	3			5	20		30	258	EXCLUSIVO ME EPP
037	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-2	Pç.	250		100	3	10		5	20		20	408	EXCLUSIVO ME EPP
038	CURVA 22° PVC JE PB DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	80	15	100	3			20	0		0	218	EXCLUSIVO ME EPP
039	CURVA 90° PVC JE PB DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	250	5		3			20	10		2	290	EXCLUSIVO ME EPP
040	CURVA 45° PVC JE PB DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	200			3			20	10		20	253	EXCLUSIVO ME EPP
041	JUNÇÃO PVC JE BBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	70		100	3			200	15		20	408	EXCLUSIVO ME EPP
042	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	200		300	10	20	10	500	30	50	100	1220	EXCLUSIVO ME EPP
043	LUVA SIMPLES PVC JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	200		200	10	30	10	200	30		50	730	EXCLUSIVO ME EPP

044	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN60 DE75MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	200		200	20		10	200	20		50	700	EXCLUSIVO ME EPP
045	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	150		200	20		20	200	20		50	660	EXCLUSIVO ME EPP
046	LUVA SIMPLES PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100		200	10			100	20		30	460	EXCLUSIVO ME EPP
047	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	150			10			50	100		50	360	EXCLUSIVO ME EPP
048	LUVA SIMPLES PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100						50	100		50	300	EXCLUSIVO ME EPP
049	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DE200MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	90						10	10		0	110	EXCLUSIVO ME EPP

050	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN150MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100						20	20		50	190	EXCLUSIVO ME EPP
051	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN125MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	80						50	0		30	160	EXCLUSIVO ME EPP
052	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 75MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	200		200	10		10	100	15		50	585	EXCLUSIVO ME EPP
053	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 85MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	150		200	10		10	50	0		50	470	EXCLUSIVO ME EPP
054	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 85MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100		200				50	0		50	400	EXCLUSIVO ME EPP
055	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 85MM x 75MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	150		200	10			50	0		50	460	EXCLUSIVO ME EPP
056	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 110MM x 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	120	10		2			50	0		50	232	EXCLUSIVO ME EPP
057	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 110MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA,		100	10		2			50	0		50	212	EXCLUSIVO ME EPP

NORMAS: NBR 5647-1															
058	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 110MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	120							50	0		50	220	EXCLUSIVO ME EPP
059	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 110MM x 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100							50	0		50	200	EXCLUSIVO ME EPP
060	TÊ PVC JE BBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100	30		100	5			50	0	10	100	395	EXCLUSIVO ME EPP
061	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA DN 75MM X 50MM DE 85MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	200			50	5			50	0		50	355	EXCLUSIVO ME EPP
062	TÊ PVC JE BBB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100				5			50	0		50	205	EXCLUSIVO ME EPP
063	TÊ PVC JE BBB PBA DN65 DE75MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-2			6									50	56	EXCLUSIVO ME EPP
064	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA DN 100MM X 50MM DE 110MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100				2			20	0		50	172	EXCLUSIVO ME EPP

065	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA DN 100MM X 75MM DE 110MM X 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100				2			20	0		50	172	EXCLUSIVO ME EPP
066	TÊ PVC JE BBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	100	8			2			20	0		50	180	EXCLUSIVO ME EPP
067	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA DE150MM X 60MM COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	Pç.	100							20	0		20	140	EXCLUSIVO ME EPP
068	TÊ DE REDUÇÃO JE PBA DN85MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	Pç.	120				2			20	0		30	172	EXCLUSIVO ME EPP

ADESIVOS, FITA VEDA ROSCA, E LUBRIFICANTES

069	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (BISNAGA) 75g	Pç.	300	300	680	500			500		1000	0	100	20	3400	EXCLUSIVO ME EPP
070	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (FRASCO) 175g	Pç.	100			0	200			200	0		20	520	EXCLUSIVO ME EPP	
071	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (FRASCO) 850g	Pç.	100						50		30		10	190	EXCLUSIVO ME EPP	
072	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS	Pç.	200	400	350	500	50	500	100	1000	100	70		3270	EXCLUSIVO ME EPP	

073	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 160 GRS.	Pç.	100							200	5		0	305	EXCLUSIVO ME EPP
074	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 500 GRS.	Pç.	100			200	100				5	10	10	425	EXCLUSIVO ME EPP
075	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 1.000 GRS.	Pç.	80	20	300	200	20		2	50	10		0	682	EXCLUSIVO ME EPP
076	SOLUÇÃO PREPARADORA FRASCO 1.000ML	Pç.	100				10				0		2	112	EXCLUSIVO ME EPP

CONEXÕES DEFOFO

077	LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN100MM, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	200			100		5		100	100		20	525	EXCLUSIVO ME EPP
078	LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE/JEI/JERI COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN100MM, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	200			100				50	0		0	350	EXCLUSIVO ME EPP
079	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN150MM, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	200		4			5		20	0			229	EXCLUSIVO ME EPP

080	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE/JEI/JERI COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN150MM, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	200						20	0		30	250	EXCLUSIVO ME EPP
081	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN200MM, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	200			5				0		0	205	EXCLUSIVO ME EPP
082	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE/JEI/JERI COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN200MM, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	200			5				0		0	205	EXCLUSIVO ME EPP
083	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN300MM, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	100				100					0	200	EXCLUSIVO ME EPP
084	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE/JEI/JERI COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN300MM, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	100				100					0	220	EXCLUSIVO ME EPP
085	CURVA 90° DEFOFO MPVC, 150MM PONTA/BOLSA JE/JEI/JERI, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7665/2007	Pç.	200	4					20	0		30	254	EXCLUSIVO ME EPP

CONEXÕES PVC SOLDÁVEIS

086	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 20MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	250		850	300	10	100	200	2000	100	100	500	4410	EXCLUSIVO ME EPP
087	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	50	40	300	10	50		1000	50		100	1800	EXCLUSIVO ME EPP
088	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 32MM X 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	40		150	5	30		500	50		100	975	EXCLUSIVO ME EPP
089	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 40MMX1 1/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100				5	30		200	30		100	465	EXCLUSIVO ME EPP
090	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 50MMX1 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	30			5	30		200	30		100	495	EXCLUSIVO ME EPP
091	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 60MMX2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	30	14		5	50		200	30		100	479	EXCLUSIVO ME EPP
092	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 75MMX2	Pç.	50				5			100	30		10	195	EXCLUSIVO ME EPP

	½", NORMAS: NBR 5648														
093	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 85MMX3", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	20			5			50	30		30	185	EXCLUSIVO ME EPP
094	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 110MM X 4", NORMAS: BR 5648	Pç.	200							10	0		10	220	EXCLUSIVO ME EPP
095	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC 110MMX4", NORMAS: BR 5648	Pç.	200			5					10		20	235	EXCLUSIVO ME EPP
096	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES 60MM X 2", NORMAS: BR5648	Pç.	100	10						10	0		10	130	EXCLUSIVO ME EPP
097	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 85 MM X 3" NBR 5648	Pç.		20									20	40	EXCLUSIVO ME EPP
098	ADAPTADOR PVC COM FLANGE 50 X 1, 1/2"	PÇ		10									10	20	EXCLUSIVO ME EPP
099	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL 25MM, PARA CAIXA D'ÁGUA, NORMA: BR 5648	Pç	80				20			20	30		10	160	EXCLUSIVO ME EPP
100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 25mmX20mm,	Pç.	100			50	500	10	200	20	500	100	100	1580	EXCLUSIVO ME EPP

	NORMAS: NBR 5648														
101	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 32mmX25mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100		50	200	10	100	20	300	50		100	930	EXCLUSIVO ME EPP
102	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 32mmX20mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	50			10	100	20	300	50		100	730	EXCLUSIVO ME EPP
103	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 40mmX32mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100				10	100		200	50		20	480	EXCLUSIVO ME EPP
104	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 40mmX25mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100				10			100	50		20	280	EXCLUSIVO ME EPP
105	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 50mmX40mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	20			10	50	20	100	50		20	370	EXCLUSIVO ME EPP
106	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50mmX25mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100					50		100	50		20	320	EXCLUSIVO ME EPP
107	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50mmX32mm, NORMAS: NBR 5648		100	15				50	20	100	50		20	355	EXCLUSIVO ME EPP
108	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 60mmX50mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	20					20	100	50		20	310	EXCLUSIVO ME EPP

109	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60mmX25mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100						50	50		20	220	EXCLUSIVO ME EPP
110	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60mmX32mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100				20		50	40		20	230	EXCLUSIVO ME EPP
111	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60mmX40mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100				20		50	40		20	230	EXCLUSIVO ME EPP
112	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60mmX50mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100				20	20	50	50		20	260	EXCLUSIVO ME EPP
113	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 75mmX60mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100				10		20	30		20	180	EXCLUSIVO ME EPP
114	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 75mmX50mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100						20	30		20	170	EXCLUSIVO ME EPP
115	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 85MMX75MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	12		150			20	30		20	332	EXCLUSIVO ME EPP
116	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 110mmX60mm, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100						20	30		20	170	EXCLUSIVO ME EPP
117	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC	Pç.	100			150			10	20		20	300	EXCLUSIVO ME EPP

	DE 85mmX60mm, NORMAS: NBR 5648														
118	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 110MMX85MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100							20	20		20	160	EXCLUSIVO ME EPP
119	CAP SOLDÁVEL PVC DE 20 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	250	50	215		100	200	200	500	100	50	100	1765	EXCLUSIVO ME EPP
120	CAP SOLDÁVEL PVC DE 25 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	300	20			50	50		500	100		50	1070	EXCLUSIVO ME EPP
121	CAP SOLDÁVEL PVC DE 32 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	20			20	50		20	50		50	410	EXCLUSIVO ME EPP
122	CAP SOLDÁVEL PVC DE 40 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	10	16		10	50	10	100	30		20	346	EXCLUSIVO ME EPP
123	CAP SOLDÁVEL PVC DE 50 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200				10	50	10	100	30	10	20	430	EXCLUSIVO ME EPP
124	CAP SOLDÁVEL PVC DE 60 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200				10	50		100	30		20	410	EXCLUSIVO ME EPP
125	CAP SOLDÁVEL PVC DE 75MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200				5			50	20		20	295	EXCLUSIVO ME EPP
126	CAP SOLDÁVEL PVC DE 85 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200				5			10	20		20	255	EXCLUSIVO ME EPP
127	CAP SOLDÁVEL PVC DE 110 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200				5			20	10		20	255	EXCLUSIVO ME EPP

128	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 32MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50			200	50	50			50	20	50	470	EXCLUSIVO ME EPP
129	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 32MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50			200	50				50		50	400	EXCLUSIVO ME EPP
130	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 40MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50				50	50	100		50		20	320	EXCLUSIVO ME EPP
131	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 40MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50				50				50		20	170	EXCLUSIVO ME EPP
132	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 50MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	50		500	50	50	100		40			840	EXCLUSIVO ME EPP
133	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 50MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50								40			90	EXCLUSIVO ME EPP
134	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 60MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50	50		500	50	50	100		40			840	EXCLUSIVO ME EPP
135	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 60MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50								40			90	EXCLUSIVO ME EPP
136	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 75MM X 1/2", NORMAS:	pç	50			500	50	50			30			680	EXCLUSIVO ME EPP

NBR 5648															
137	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 75MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50			500					30		20	600	EXCLUSIVO ME EPP
138	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 85MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50			500	50		100		10		100	810	EXCLUSIVO ME EPP
139	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 85MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50								10		20	80	EXCLUSIVO ME EPP
140	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 110MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50				20				10		100	180	EXCLUSIVO ME EPP
141	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 110MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	50			50					10		10	120	EXCLUSIVO ME EPP
142	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			100	20			50	0		0	270	EXCLUSIVO ME EPP
143	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			100	10			50	0		0	260	EXCLUSIVO ME EPP
144	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100		1700	500	100			200	50	300	100	3050	EXCLUSIVO ME EPP
145	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	150			500	20			200	30		50	950	EXCLUSIVO ME EPP

146	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200			500	100			200	30		50	1080	EXCLUSIVO ME EPP
147	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS:NBR 5648	Pç.	200			500	20			200	30		20	970	EXCLUSIVO ME EPP
148	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	150			500	20			200	50		20	940	EXCLUSIVO ME EPP
149	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100				20			200	30		10	360	EXCLUSIVO ME EPP
150	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100				10			200	30		10	350	EXCLUSIVO ME EPP
151	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			150	10			200	20	10	50	540	EXCLUSIVO ME EPP
152	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			150	10			200	20	10	50	540	EXCLUSIVO ME EPP
153	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100		5	150	10			200	20		50	535	EXCLUSIVO ME EPP
154	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			150	10			200	20		50	530	EXCLUSIVO ME EPP
155	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			150	5		10	50	20		10	345	EXCLUSIVO ME EPP
156	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			150	5		10	50	20		10	345	EXCLUSIVO ME EPP
157	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS:	Pç.	100			150	5		10	50	20		10	345	EXCLUSIVO ME EPP

NBR 5648															
158	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			150	5		10	50	20		30	365	EXCLUSIVO ME EPP
159	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100		4		5			20	10		20	159	EXCLUSIVO ME EPP
160	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100				5			20	10		20	155	EXCLUSIVO ME EPP
161	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2" COM BUCHA LATÃO, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200			200	20			1000	150		200	1770	EXCLUSIVO ME EPP
162	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", COM BUCHA LATÃO NORMAS: NBR 5648	Pç.			30	200	20			500	0		200	950	EXCLUSIVO ME EPP
163	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	250		2700	1000	20		200	1000	100		300	5570	EXCLUSIVO ME EPP
164	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	250			500	20			100	0		2200	3070	EXCLUSIVO ME EPP
165	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	250			500	20			500	100		200	1570	EXCLUSIVO ME EPP

166	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 20MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	100		1000	20		100	2000	100		100	3620	EXCLUSIVO ME EPP
167	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	800	2000	5200	1000	20	1000	1000	2000	500	200	500	14220	EXCLUSIVO ME EPP
168	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200			1000	20			1000	50		100	2370	EXCLUSIVO ME EPP
169	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	800	50		500	20		50	1000	100		100	2620	EXCLUSIVO ME EPP
170	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 32MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200			500	20			500	50		100	1370	EXCLUSIVO ME EPP
171	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200				2	100	50	500	100		100	1052	EXCLUSIVO ME EPP
172	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 40MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100				2			200	50		50	402	EXCLUSIVO ME EPP
173	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	8			2	100	50	200	100		50	610	EXCLUSIVO ME EPP
174	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			200	2		10	200	50		50	612	EXCLUSIVO ME EPP
175	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	15	33	200	2	100	20	200	100		50	820	EXCLUSIVO ME EPP
176	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	15		200	2			200	50		50	617	EXCLUSIVO ME EPP
177	JOELHO 90° SOLDAVEL PVC 60MM, NORMAS:	Pç.	100	10		200	2	100	50	200	100		100	862	EXCLUSIVO ME EPP

NBR 5648															
178	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200		2	200	2		15	100	50		50	619	EXCLUSIVO ME EPP
179	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 85MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			200	2		15	50	50		20	437	EXCLUSIVO ME EPP
180	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	6		200	2		15	20	100		30	473	EXCLUSIVO ME EPP
181	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 110MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200		4		2			20	10		10	246	EXCLUSIVO ME EPP
182	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200		2		2			10	15		20	249	EXCLUSIVO ME EPP
183	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 20MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200			1000		300	200	500	150		300	2650	EXCLUSIVO ME EPP
184	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 25MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200		15	500		50	100	500	150		100	1615	EXCLUSIVO ME EPP
185	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 32MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200		8	500		50	50	500	150		50	1508	EXCLUSIVO ME EPP

186	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100		10			50	50	300	150	10	500	1170	EXCLUSIVO ME EPP
187	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	200		200		50	50	300	150		50	1200	EXCLUSIVO ME EPP
188	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 60MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	200	35	200		50	100	200	150		100	1235	EXCLUSIVO ME EPP
189	LUVA SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	400	1500	150	1000	200	1000	1000	2000	500	150	300	8200	EXCLUSIVO ME EPP
190	LUVA SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	400	100	10	500	100	100	300	2000	200		200	3910	EXCLUSIVO ME EPP
191	LUVA SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	400		20	500	50	100	200	1000	150		50	2470	EXCLUSIVO ME EPP
192	LUVA SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100		15		20	100	300	1000	100		20	1655	EXCLUSIVO ME EPP
193	LUVA SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	400	200		200	20	50	100	500	100		50	1620	EXCLUSIVO ME EPP
194	LUVA SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	500	200		200	20	100	300	500	100		100	2020	EXCLUSIVO ME EPP
195	LUVA SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR	Pç.	300			200	20		50	200	50		20	840	EXCLUSIVO ME EPP

	5648														
196	LUVA SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200			200	20		200	10	50		50	730	EXCLUSIVO ME EPP
197	LUVA SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200			200	20			20	50		50	540	EXCLUSIVO ME EPP
198	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200		42	500				500	100		50	1392	EXCLUSIVO ME EPP
199	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COMBUCHA LATÃO 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200			500				100	150	400	100	1450	EXCLUSIVO ME EPP
200	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC COM BUCHA LATÃO 32MMX1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200			1000				500	50		50	1800	EXCLUSIVO ME EPP
201	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 25MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200			500				500	100		50	1350	EXCLUSIVO ME EPP
202	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200		1700			700	200	1000	100		300	4200	EXCLUSIVO ME EPP
203	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	400		5					1000	150		100	1655	EXCLUSIVO ME EPP

204	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	300						500	100		100	1000	EXCLUSIVO ME EPP
205	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						500	50		100	850	EXCLUSIVO ME EPP
206	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	300						300	50		100	750	EXCLUSIVO ME EPP
207	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	300						300	100		50	750	EXCLUSIVO ME EPP
208	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32MM X 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100		30				300	50		20	500	EXCLUSIVO ME EPP
209	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100						200	50		20	370	EXCLUSIVO ME EPP
210	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 32MM X1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						300	50		20	570	EXCLUSIVO ME EPP
211	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 40MM X 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100						200	50		2	352	EXCLUSIVO ME EPP
212	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100						200	50		20	370	EXCLUSIVO ME EPP
213	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 50MM X 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						200	20		20	440	EXCLUSIVO ME EPP

214	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç	200	30	7					200	20		20	477	EXCLUSIVO ME EPP
215	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75X60 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç	200							100	20		20	340	EXCLUSIVO ME EPP
216	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 85X60 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç	200							100	10		30	340	EXCLUSIVO ME EPP
217	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 110X75 MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200							20	10		20	250	EXCLUSIVO ME EPP
218	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 32MM X 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200							200	20		20	440	EXCLUSIVO ME EPP
219	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60MM X32MM NORMAS: NBR 5648	Pç.	200							50	20		20	290	EXCLUSIVO ME EPP
220	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40MM X32MM NORMAS: NBR 5648	Pç.	100							100	20		20	240	EXCLUSIVO ME EPP
221	TE 90° SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR5648	Pç.	300	200			20	300	300	1000	100	100	500	2820	EXCLUSIVO ME EPP
222	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	300							500	50		50	900	EXCLUSIVO ME EPP

223	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200					100	1000	100		50	1450	EXCLUSIVO ME EPP
224	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25 MMX 20MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						1000	100		150	1450	EXCLUSIVO ME EPP
225	TE 90° SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						1000	100		100	1400	EXCLUSIVO ME EPP
226	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						500	50		100	850	EXCLUSIVO ME EPP
227	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						500	100		50	850	EXCLUSIVO ME EPP
228	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						500	50		50	800	EXCLUSIVO ME EPP
229	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 32 MMX 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100						500	100		50	750	EXCLUSIVO ME EPP
230	TE 90° SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	300	20			50		500	100		50	1020	EXCLUSIVO ME EPP
231	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						200	100		50	550	EXCLUSIVO ME EPP

232	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MMX 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç	100						100	50		50	300	EXCLUSIVO ME EPP
233	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MMX 32MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100						200	50		50	400	EXCLUSIVO ME EPP
234	TE 90º SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100				50		200	50		50	450	EXCLUSIVO ME EPP
235	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 20MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100						200	50		50	400	EXCLUSIVO ME EPP
236	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						200	50		50	500	EXCLUSIVO ME EPP
237	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 32MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						200	50		50	500	EXCLUSIVO ME EPP
238	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 40MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100						200	50		50	400	EXCLUSIVO ME EPP
239	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MMX 25MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						200	50		20	470	EXCLUSIVO ME EPP
240	TE 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MMX 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100						200	50		50	400	EXCLUSIVO ME EPP

241	TE 90° SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100					50		200	30		20	400	EXCLUSIVO ME EPP	
242	TE 90° SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	20				50		200	30		20	520	EXCLUSIVO ME EPP	
243	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 85 MM X 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100							100	10		20	230	EXCLUSIVO ME EPP	
244	TE 90° SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100							100	10		20	230	EXCLUSIVO ME EPP	
245	TE 90° SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100							50	20		20	190	EXCLUSIVO ME EPP	
246	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 110 MM X 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200							50	15		20	285	EXCLUSIVO ME EPP	
247	TE 90° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200							50	10		20	280	EXCLUSIVO ME EPP	
248	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200							200	15		20	435	EXCLUSIVO ME EPP	
249	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	Pç.	200							200	15		20	435	EXCLUSIVO ME EPP	
REGISTROS EM PVC																
250	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1/2MM, NORMAS: NBR 5626	Pç.	100			300	10	600		500	50		20	1580	EXCLUSIVO ME EPP	

251	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 1/2, NORMAS: NBR 11306	Pç.	100				10			300	150	400	960	EXCLUSIVO ME EPP
252	REGISTRO DE ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA EM PVC 1/2	Pç.	100						500	150		250	1000	EXCLUSIVO ME EPP
253	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 3/4, NORMAS: NBR 5626	Pç.	100				10			100		10	220	EXCLUSIVO ME EPP
254	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 3/4, NORMAS: NBR 11306	Pç.	100						500	100		10	710	EXCLUSIVO ME EPP
255	REGISTRO DE ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA EM PVC 3/4	Pç.	100							100		10	210	EXCLUSIVO ME EPP
256	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20MM, NORMAS: NBR 5626	Pç.	100						100	200		50	450	EXCLUSIVO ME EPP
257	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 20MM, NORMAS: NBR 5626	Pç.	100							100		20	220	EXCLUSIVO ME EPP
258	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25MM, NORMAS: NBR 5626	Pç.	100						50	100		20	270	EXCLUSIVO ME EPP
259	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 32MM, NORMAS: NBR 5626	Pç.	100	10					50	50		20	230	EXCLUSIVO ME EPP
260	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL	Pç.	100						50	50		20	220	EXCLUSIVO ME EPP

	40MM, NORMAS: NBR 5626													
261	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50MM, NORMAS: NBR 5626 BORBOLETA	Pç.	100						50	50		20	220	EXCLUSIVO ME EPP
262	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM, NORMAS: NBR 5626	Pç.	100				15	4	50	50		20	239	EXCLUSIVO ME EPP
263	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM, NORMAS: NBR 5627 COM ALAVANCA	Pç.		10								30	40	EXCLUSIVO ME EPP

CONEXÕES PVC ROSCÁVEIS

264	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	Pç.	100			200	10			50	50		410	EXCLUSIVO ME EPP
265	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL 3/4" PARA CAIXA D'ÁGUA	Pç.	100			200				50	50		400	EXCLUSIVO ME EPP
266	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL 1" PARA CAIXA D'ÁGUA	Pç.	100							50	50		200	EXCLUSIVO ME EPP
267	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL 2" PARA CAIXA D'ÁGUA	Pç.	100							50	50		200	EXCLUSIVO ME EPP
268	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 3/4"X1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			200				500	30		830	EXCLUSIVO ME EPP
269	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1 1/2"X 1	Pç.	100			200				500	20		820	EXCLUSIVO ME EPP

	“, NORMAS: NBR 5648														
270	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1 1/2”X3/4 “, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			200				500	20			820	EXCLUSIVO ME EPP
271	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1”X1/2 “, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			200				500	50			850	EXCLUSIVO ME EPP
272	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1”X3/4 “, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100	10		200				500	50			860	EXCLUSIVO ME EPP
273	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 2”X1 “, NORMAS: NBR 5648	Pç.	100							500	20			620	EXCLUSIVO ME EPP
274	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2”, NORMAS: NBR 5648	Pç.	120				10		300	50	30		30	540	EXCLUSIVO ME EPP
275	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4”, NORMAS: NBR 5648	Pç.	120				10			50	50		20	250	EXCLUSIVO ME EPP
276	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1”, NORMAS: NBR 5648	Pç.	120							10	50		10	190	EXCLUSIVO ME EPP
277	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4”, NORMAS: NBR 5648	Pç.	120							10	50			180	EXCLUSIVO ME EPP
278	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2”, NORMAS: NBR 5648	Pç.	120							10	20			150	EXCLUSIVO ME EPP

279	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	Pç.	120						10	20			150	EXCLUSIVO ME EPP
280	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	120						10	20			150	EXCLUSIVO ME EPP
281	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 3", NORMAS: NBR 5648	Pç.	120						10	15			145	EXCLUSIVO ME EPP
282	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	120						10	15			145	EXCLUSIVO ME EPP
283	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	120						20	15			155	EXCLUSIVO ME EPP
284	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	150						20	15			185	EXCLUSIVO ME EPP
285	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5649	Pç.	150						20	20			190	EXCLUSIVO ME EPP
286	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	Pç.	150						20	20			190	EXCLUSIVO ME EPP
287	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	150			1000			50	20	10		1230	EXCLUSIVO ME EPP
288	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	150			1000				20	10		1180	EXCLUSIVO ME EPP
289	JOELHO DE REDUÇÃO 90° EM PVC 3/4"X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	150							20	30	100	300	EXCLUSIVO ME EPP
290	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1",	Pç.	150							50	50	50	300	EXCLUSIVO ME EPP

	NORMAS: NBR 5648													
291	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	150						50	30		50	280	EXCLUSIVO ME EPP
292	JOELHO DE REDUÇÃO 90° EM PVC 1" X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	150		1000				50	50		10	1260	EXCLUSIVO ME EPP
293	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	Pç.	150						50	30			230	EXCLUSIVO ME EPP
294	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	150		500				50	20			720	EXCLUSIVO ME EPP
295	LUVA DE CORRER EM PVC PARA TUBO ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200		500				100	100		50	950	EXCLUSIVO ME EPP
296	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200		1000			200	300	150		20	1870	EXCLUSIVO ME EPP
297	LUVA DE CORRER EM PVC PARA TUBO ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						300	100		20	620	EXCLUSIVO ME EPP
298	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 3/4" X 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200		1000				300	50			1550	EXCLUSIVO ME EPP
299	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						300	50			550	EXCLUSIVO ME EPP
300	LUVA DE CORRER EM PVC PARA TUBO ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						300	100			600	EXCLUSIVO ME EPP

301	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 1" X 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						300	50			550	EXCLUSIVO ME EPP
302	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200	10					500	50			760	EXCLUSIVO ME EPP
303	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100						300	200			600	EXCLUSIVO ME EPP
304	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						300	20			520	EXCLUSIVO ME EPP
305	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	Pç.	100						200	20			320	EXCLUSIVO ME EPP
306	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	150			1000			100	20			1270	EXCLUSIVO ME EPP
307	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200			1000			100	50			1350	EXCLUSIVO ME EPP
308	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200			1000		200	100	50		50	1600	EXCLUSIVO ME EPP
309	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						500	100		20	820	EXCLUSIVO ME EPP
310	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						200	50			450	EXCLUSIVO ME EPP
311	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200						100	50			350	EXCLUSIVO ME EPP
312	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2",	Pç.	200						100	20			320	EXCLUSIVO ME EPP

NORMAS: NBR 5648															
313	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	Pç.	200							100	20			320	EXCLUSIVO ME EPP
314	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200							100	20			320	EXCLUSIVO ME EPP
315	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 3", NORMAS: NBR 5648	Pç.	200							100	20			320	EXCLUSIVO ME EPP
316	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100		30	1000				500	30		20	1680	EXCLUSIVO ME EPP
317	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100			1000				500	30		20	1650	EXCLUSIVO ME EPP
318	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	Pç.	100							100	30		20	250	EXCLUSIVO ME EPP

TUBOS EM PVC COLETORES ESGOTO OCRE

319.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 100MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	Tubo	338	30		150	38	19	9	225	75	38	5	927	AMPLA CONCORRÊNCIA
319.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 100MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-1	Tubo	112	10		50	12	6	3	75	25	12	1	306	EXCLUSIVO ME EPP
320.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 150MM X 6 METROS, C/ANEL DE	Tubo	338	150				19	9	150	38	75	4	783	AMPLA CONCORRÊNCIA

	BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0													
320.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 150MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-1	Tubo	112	50			6	3	50	12	25	1	259	EXCLUSIVO ME EPP
321.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 200MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	Tubo	338		150		19		75	8			590	AMPLA CONCORRÊNCIA
321.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 200MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-1	Tubo	112		50		6		25	2			195	EXCLUSIVO ME EPP
322.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 250MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	Tubo	300						38	8			346	AMPLA CONCORRÊNCIA
322.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 250MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-1	Tubo	100						12	2			114	EXCLUSIVO ME EPP
323.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 300MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	Tubo	300						23	8			331	AMPLA CONCORRÊNCIA

323.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 300MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-1	Tubo	100							7	2			109	EXCLUSIVO ME EPP
-------	---	------	-----	--	--	--	--	--	--	---	---	--	--	------------	------------------

TUBOS EM PVC ESGOTO PRIMÁRIO(BRANCO)

324	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 40MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	Tubo	100							50	20		5	175	EXCLUSIVO ME EPP
325	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 50MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	Tubo	100							50	20			170	EXCLUSIVO ME EPP
326	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 75MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	Tubo	100		11					100	20		50	281	EXCLUSIVO ME EPP
327.1	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN100 X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	Tubo	75	75	375	150			75	75	375	225	300	1725	AMPLA CONCORRÊNCIA
327.2	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN100 X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5689	Tubo	25	25	125	50			25	25	125	75	100	575	EXCLUSIVO ME EPP

328.1	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN150MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5687	Tubo	150		113	150			150	8		75	646	AMPLA CONCORRÊNCIA
328.2	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN150MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	Tubo	50		37	50			50	2		25	214	EXCLUSIVO ME EPP
329.1	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 200MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5687	Tubo	113		13	150			75	2			353	AMPLA CONCORRÊNCIA
329.2	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 200MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	Tubo	37		4	50			25	1			117	EXCLUSIVO ME EPP

CONEXÕES EM PVC ESGOTO PRIMÁRIO(BRANCO)

330	ADAPTADOR PVC BOLSA ELÁSTICA ESGOTO PRIMÁRIO 100MMX PONTA COLETOR ESGOTO OCRE 110MM, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100					10	50	50		10	220	EXCLUSIVO ME EPP
331	ADAPTADOR PVC BOLSA ELÁSTICA ESGOTO PRIMÁRIO 150MMX PONTA COLETOR ESGOTO OCRE 110MM, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100						50	50		10	210	EXCLUSIVO ME EPP

332	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100							50	30		0	180	EXCLUSIVO ME EPP
333	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100		2					50	20		10	182	EXCLUSIVO ME EPP
334	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR5688	Pç.	100			200				50	30		10	390	EXCLUSIVO ME EPP
335	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR5688	Pç.	100							30	10		10	150	EXCLUSIVO ME EPP
336	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR5688	Pç.	100							10	10		0	120	EXCLUSIVO ME EPP
337	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100			200				30	20		0	350	EXCLUSIVO ME EPP
338	CURVA CURTA 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	120			200			100	150	50		50	670	EXCLUSIVO ME EPP

339	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	120			200			50	100	50		50	570	EXCLUSIVO ME EPP
340	CURVA LONGA 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	120			200				100	50		50	520	EXCLUSIVO ME EPP
341	CURVA LONGA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	120			200				100	50		50	520	EXCLUSIVO ME EPP
342	CURVA LONGA 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	120		9					50	10		50	239	EXCLUSIVO ME EPP
343	CURVA LONGA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	150						10	50	10		20	240	EXCLUSIVO ME EPP
344	CURVA LONGA 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	150							10	10		0	170	EXCLUSIVO ME EPP
345	CURVA LONGA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	150							10	10			170	EXCLUSIVO ME EPP

346	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100			200					20	50			370	EXCLUSIVO ME EPP
347	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	50		200					20	50		50	470	EXCLUSIVO ME EPP
348	JOELHO 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	50		200					500	50		50	950	EXCLUSIVO ME EPP
349	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	50	150						100	100		50	550	EXCLUSIVO ME EPP
350	JOELHO 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100								100	50		30	280	EXCLUSIVO ME EPP
351	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100		10						100	20		30	260	EXCLUSIVO ME EPP
352	JOELHO 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100		4	200					100	20		0	424	EXCLUSIVO ME EPP

353	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100			200				50	20		0	370	EXCLUSIVO ME EPP
354	JOELHO 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100			200				50	20		30	400	EXCLUSIVO ME EPP
355	JUNÇÃO SIMPLES PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100			200				150	20		20	490	EXCLUSIVO ME EPP
356	JUNÇÃO SIMPLES PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100			200				100	20		10	430	EXCLUSIVO ME EPP
357	JUNÇÃO SIMPLES PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100			200				100	20		20	440	EXCLUSIVO ME EPP
358	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100			200				50	50		50	450	EXCLUSIVO ME EPP

359	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100	50	200			50	200	200		20	820	EXCLUSIVO ME EPP
360	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100		200				200	100		100	700	EXCLUSIVO ME EPP
361	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100		200					50		530	880	EXCLUSIVO ME EPP
362	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100		200			20		50		30	400	EXCLUSIVO ME EPP
363	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100		200					30		0	330	EXCLUSIVO ME EPP
364	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100		200					30		0	330	EXCLUSIVO ME EPP
365	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX50MM, COM	Pç.	100							50		20	170	EXCLUSIVO ME EPP



	ANÉIS, NORMAS: NBR 5688													
366	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100		2					50		100	252	EXCLUSIVO ME EPP
367	REDUÇÃO CONCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100							50		20	170	EXCLUSIVO ME EPP
368	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100		12					50		10	172	EXCLUSIVO ME EPP
369	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MMX150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100		7					30		0	137	EXCLUSIVO ME EPP

370	TÊ PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 50MMX50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100			200					30	0	330	EXCLUSIVO ME EPP
371	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MMX50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100			200					30	50	380	EXCLUSIVO ME EPP
372	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MMX75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100			200					30	50	380	EXCLUSIVO ME EPP
373	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100								30	50	180	EXCLUSIVO ME EPP
374	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100								30	100	230	EXCLUSIVO ME EPP
375	TÊ PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	150		100	200			5		80	100	635	EXCLUSIVO ME EPP
376	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	150		10	200					20	20	400	EXCLUSIVO ME EPP

377	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	150		65	200					30		20	465	EXCLUSIVO ME EPP
378	TÊ PVC CURTO REDUÇÃO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MMX150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	200		2					50	30		0	282	EXCLUSIVO ME EPP
379	VALVULA DE RETENÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 568	Pç.	100			200				10	20		0	330	EXCLUSIVO ME EPP
380	VALVULA DE RETENÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	Pç.	100			200				5	10		0	315	EXCLUSIVO ME EPP
CONEXÕES EM PVC ESGOTO OCRE															
381	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCRE X BOLSA TUBO CERÂMICO 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200			200				5	100			505	EXCLUSIVO ME EPP
382	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCRE X BOLSA TUBO CERÂMICO 150MM, COM ANÉIS, NORMAS:	Pç.	200							5	50			255	EXCLUSIVO ME EPP

	NBR 7362-1													
383	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCREX BOLSA TUBO CERÂMICO 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200						5	30			235	EXCLUSIVO ME EPP
384	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCRE X BOLSA TUBO CERÂMICO 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200						5	30			235	EXCLUSIVO ME EPP
385	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCRE X BOLSA TUBO CERÂMICO 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200							30			230	EXCLUSIVO ME EPP
386	CAP PVC COLETOR ESGOTO OCRE 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	150						20	30			200	EXCLUSIVO ME EPP
387	CAP PVC COLETOR ESGOTO OCRE 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	150						10	20			180	EXCLUSIVO ME EPP
388	CAP PVC COLETOR ESGOTO OCRE 200MM, COM ANÉIS, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	150							10			160	EXCLUSIVO ME EPP

389	CAP PVC COLETOR ESGOTO OCRE 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç	150							10			160	EXCLUSIVO ME EPP
390	CURVA CURTA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç	150		200				10	50		10	420	EXCLUSIVO ME EPP
391	CURVA LONGA PVC 22° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	180		200				10	5			395	EXCLUSIVO ME EPP
392	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	180		200				5	30			415	EXCLUSIVO ME EPP
393	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	180		200				5	30			415	EXCLUSIVO ME EPP
394	CURVA LONGA PVC 22° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	180		200				5	5			390	EXCLUSIVO ME EPP
395	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	180		200			5	10	10			405	EXCLUSIVO ME EPP

396	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	180			200				5	20			405	EXCLUSIVO ME EPP
397	CURVA LONGA PVC 22° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	180			200				5	5			390	EXCLUSIVO ME EPP
398	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	180			200					30			410	EXCLUSIVO ME EPP
399	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	180			200					30			410	EXCLUSIVO ME EPP
400.1	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 250MM, COM ANÉIS NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	135			150					15			300	AMPLA CONCORRÊNCIA
400.2	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 250MM, COM ANÉIS NORMAS: NBR 7362-2	Pç.	45			50					5			100	EXCLUSIVO ME EPP
401.1	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	135			150					15			300	AMPLA CONCORRÊNCIA

401.2	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-2	Pç.	45			50							5			100	EXCLUSIVO ME EPP
402.1	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	135			150							8			293	AMPLA CONCORRÊNCIA
402.2	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-2	Pç.	45			50							2			97	EXCLUSIVO ME EPP
403.1	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	135			150							8			293	AMPLA CONCORRÊNCIA
403.2	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-2	Pç.	45			50							2			97	EXCLUSIVO ME EPP
404	JOELHO PVC ESGOTO OCRE JE 100MM X 45° C/ANEL, NORMAS: NBR 7362-1	PÇ	180	50		200				30	30	30				520	EXCLUSIVO ME EPP
405	JOELHO PVC ESGOTO OCRE JE 100MM X 90° C/ANEL, NORMAS: NBR 7362-1	Pç	180	50		200				30	50					510	EXCLUSIVO ME EPP
406	JOELHO PVC ESGOTO OCRE JE 150MM X 90°	Pç	180			200				10	30					420	EXCLUSIVO ME EPP

	C/ANEL, NORMAS: NBR 7362-1													
407	JUNÇÃO PVC 45° COLETORA ESGOTO BBB 150MM X 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	180						10	20			210	EXCLUSIVO ME EPP
408	JUNÇÃO PVC 45° REDUÇÃO COLETORA ESGOTO OCRE BBB 150MM X 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	150							20			170	EXCLUSIVO ME EPP
409	JUNÇÃO PVC 45° COLETORA ESGOTO BBB 300MM X 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	150							10			160	EXCLUSIVO ME EPP
410	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200	30		200				20			450	EXCLUSIVO ME EPP
411	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200			200				20			420	EXCLUSIVO ME EPP
412	LUVA PVC DUPLA DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	200			200				20		10	430	EXCLUSIVO ME EPP

413	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	Pç.	200			200						20			420	EXCLUSIVO ME EPP
414	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	Pç.	150			200						15			365	EXCLUSIVO ME EPP
415	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	Pç.	100			200						10			310	EXCLUSIVO ME EPP
416	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 150MM X 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100							10		10		20	140	EXCLUSIVO ME EPP
417	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 200MM X 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100							10		10			120	EXCLUSIVO ME EPP
418	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 250MM X 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR	Pç.	100									10			110	EXCLUSIVO ME EPP

	7362-1														
419	SELIM 90° ELÁSTICO COM TRAVAS COLETOR ESGOTO OCRE 150MM X 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100					50		10	30		50	240	EXCLUSIVO ME EPP
420	SELIM COMPACTO COLETOR ESGOTO OCRE JEI 150MM X 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100					50		10	30			190	EXCLUSIVO ME EPP
421	TÊ PVC 90° COLETOR ESGOTO OCRE BBB 100MM X100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100			200						20	20	340	EXCLUSIVO ME EPP
422	TÊ PVC 90° COLETOR ESGOTO OCRE BBB 150MM X150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100			200						20		320	EXCLUSIVO ME EPP
423	TÊ PVC 90° REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE BBB 150MM X100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100			200				5	30			335	EXCLUSIVO ME EPP
424	TÊ PVC 90° COLETOR ESGOTO OCRE BBB 200MM X200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100			200						5		305	EXCLUSIVO ME EPP

425	TÊ PVC 90° REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE BBB 200MM X100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100			200						5			305	EXCLUSIVO ME EPP
426	TÊ PVC 90° REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE BBB 200MM X150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100			200						5			305	EXCLUSIVO ME EPP
427	TÊ PVC 90° COLETOR ESGOTO OCRE BBB 250MM X250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	Pç.	100									5			105	EXCLUSIVO ME EPP

CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO

428	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BBB, JE DN 100MM X 90°, COM ANEÍIS DE BORRACHA	Pç	100							5	10		10		125	EXCLUSIVO ME EPP
429	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BBB, JE DN 100MM X 45°, COM ANEÍIS DE BORRACHA	Pç	100							10	0		10		120	EXCLUSIVO ME EPP
430	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 75MM X 90°, COM FLANGES, ANEÍIS DE BORRACHA	Pç	100							5	0				105	EXCLUSIVO ME EPP
431	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 100MM X 90°, COM FLANGES, ANEÍIS DE BORRACHA	Pç	100							10	0				110	EXCLUSIVO ME EPP
432	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 150MM X 90°, COM FLANGES,	Pç	100							5	0				105	EXCLUSIVO ME EPP

	ANEIS DE BORRACHA														
433	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 75MM X 45°, COM FLANGES, ANEIS DE BORRACHA	Pç	100						5	0				105	EXCLUSIVO ME EPP
434.1	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO, C/FLANGE, DN 150 MM, C/BOLSA P/PVC.	Pç	75			375			15					465	AMPLA CONCORRÊNCIA
434.2	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO, C/FLANGE, DN 150 MM, C/BOLSA P/PVC.	Pç	25			125			5					155	EXCLUSIVO ME EPP
435	JUNTA GIBAULT F.F. DN50mm P/F.FUNDIDO C/ANEIS E PARAFUSOS.	Un	100			500			10			10		620	EXCLUSIVO ME EPP
436	JUNTA GILBAULT DN 100mm P/Tubo CA CL-20 REVESTIDA ESMALTE BETUMINOSO C/ANEIS E PARAFUSOS.	Pç	100			500			20	20				640	EXCLUSIVO ME EPP
437	JUNTA GILBAULT DN 100mm P/Tubo Fºº C/ANEIS E PARAFUSOS.	Pç	100		6	500			20					626	EXCLUSIVO ME EPP
438	JUNTA GILBAULT DN 75MMMM P/ TUBO F.F. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	Pç	100						10					110	EXCLUSIVO ME EPP
439	JUNTA GILBAULT DN 150MM P/ TUBO F.C. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	Pç		10										10	EXCLUSIVO ME EPP
440.1	JUNTA GILBAULT DN 150MM P/ TUBO F.F. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	Pç	75		5	375			15					470	AMPLA CONCORRÊNCIA

440.2	JUNTA GILBAULT DN 150MM P/ TUBO F.F. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	Pç	25		2	125				5				157	EXCLUSIVO ME EPP
441	JUNTA GILBAULT DN 200MM P/ TUBO F.C. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	Pç		10										10	EXCLUSIVO ME EPP
442.1	JUNTA GILBAULT DN 200MM P/ TUBO F.F. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	Pç	75			375								450	AMPLA CONCORRÊNCIA
442.2	JUNTA GILBAULT DN 200MM P/ TUBO F.F. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	Pç	25			125								150	EXCLUSIVO ME EPP
443.1	JUNTA GILBAULT EM FERRO FUNDIDO DN 250MM, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO, C/ ANEIS E PARAFUSOS, PARA TUBO F. F.	Pç	75			375								450	AMPLA CONCORRÊNCIA
443.2	JUNTA GILBAULT EM FERRO FUNDIDO DN 250MM, REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO, C/ ANEIS E PARAFUSOS, PARA TUBO F. F.	Pç	25			125								150	EXCLUSIVO ME EPP
444	TÊ EM FERRO FUNDIDO BBB JE DN-150mm X 100mm P/ TUBO PBA NBR-7665/07, C/ anéis de borracha	Pç	100							10	0			110	EXCLUSIVO ME EPP
445	TÊ EM F.FUNDIDO COM FLANGE DN-150mm X 85mm com ponta p/ tubo PVC PBA, JE, NBR-7665/07, c/ anéis de borracha	Pç	100							10	0			110	EXCLUSIVO ME EPP



446	TÊ EM F.FUNDIDO BBB JE DN-100mm NBR- 7665/07, c/ anéis de borracha	Pç	100						10	0			110	EXCLUSIVO ME EPP
447	Redução em ferro fundido PB JÊI 150mm x 100mm para DEFOFO	Pç	100						30	0			130	EXCLUSIVO ME EPP

* Os itens cuja média de preço representa mais de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) foram divididos em duas cotas: 75% do quantitativo terá disputa em ampla concorrência, podendo participar TODAS as empresas. 25% do quantitativo serão destinados EXCLUSIVAMENTE às micro e pequenas empresas.

** Será verificada a compatibilidade dos preços ofertados com a média de mercado para sua aceitabilidade.

*** Não havendo competidores enquadrados como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens **exclusivamente a elas reservados**, poderão as demais empresas apresentar proposta. A proposta de empresas que não se enquadram como ME ou EPP somente será computada **nos itens exclusivos** caso ocorra a situação anteriormente prevista.

**** Não havendo competidores enquadrados como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório relativamente aos itens **com cota reservada**, será o item adjudicado ao vencedor da cota principal e, obrigatoriamente, pelo mesmo valor unitário adjudicado.

Motivação

Atender os serviços de manutenção e instalação de redes e ramais das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

Prazo, local e condições de entrega ou execução

Local de entrega: almoxarifado central das prefeituras e autarquias consorciadas ao CISAB Zona da Mata requisitantes no processo licitatório 019/2018 – Pregão Presencial 002/2018.

- SAAE Abre Campo – MG (Cep: 35.365-000)
- SAAE Chalé – MG (Cep: 36.985-000)
- SAAE Fervedouro – MG (Cep: 36.815-000)
- DEMAÉ Jequeri – MG (Cep: 35.390-000)
- SAAE Lajinha – MG (Cep: 36.980-000)
- SAAE Manhumirim – MG (Cep: 36.970-000)
- Prefeitura de Oratórios – MG (Cep: 35.439-000)
- SAAE Recreio – MG (Cep: 36.740-000)
- DEMAÉ Rio Doce – MG (Cep: 35.442-000)
- SAAE Senador Firmino – MG (Cep: 36.540-000)
- SAAE Tombos – MG (Cep: 36.844-000)

Prazo de entrega: até 20 dias a partir da ordem de fornecimento.

A entrega dos produtos nos municípios solicitantes poderá ser parcelada em até três vezes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser acordadas as datas entre o fornecedor e a autarquia/prefeitura.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

Responsável, endereço eletrônico e telefone

Em caso de dúvidas sobre a entrega, solicitar contato e/ou endereço de cada município através do telefone do CISAB Zona da Mata (31) 3891-5636 ou pelo e-mail compras@cisab.com.br.

Entrega e pagamento

A entrega deverá ser realizada num prazo de 20 dias, **mediante apresentação da nota de empenho global e/ou contrato administrativo**. O pagamento será efetuado em até 15 dias a partir da entrega do material juntamente com a apresentação da nota fiscal.

Obrigações da contratante

Observar as normas legais, proceder com o pagamento, fiscalizar o fornecimento e gerenciar o contrato (se houver).

Obrigações da contratada

Proceder com o fornecimento em atendimento à todas as cláusulas do edital de Pregão 001/2018.

Critério de avaliação das propostas

Julgamento das propostas: menor preço por item.



ANEXO II

PREGÃO Nº 002/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Pregoeira e Equipe de Apoio
CISAB – ZONA DA MATA

A signatária (**Razão Social do Licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na (**endereço**), vem pela presente, CREDENCIAR o Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob o nº, CPF sob o nº....., para o fim especial de representá-la junto ao CISAB, no Processo Licitatório sob a modalidade de PREGAO nº....., com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO LICITANTE
RAZAO SOCIAL, CNPJ

- Item 4.1.1, do Edital

Obs.: Este documento deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE, juntamente com uma via do contrato social e logo no início da sessão, assim que o solicitar a Pregoeira, devendo ser devidamente assinado e com reconhecimento de firma.



ANEXO III

PREGÃO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO

Razão Social do Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital e declara também estar de acordo com todos os termos do Edital de Pregão 002/2018 do CISAB Zona da Mata e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 5.1.1, do Edital**

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, FORA DO ENVELOPE, logo no início da sessão, assim que o solicitar o Pregoeiro sob as penas previstas no presente Edital.



ANEXO IV

PREGÃO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À Pregoeira e Equipe de Apoio
CISAB – ZONA DA MATA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº 002/2018, instaurado pelo CISAB, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 7.1.4 – letra “a” do Edital**

Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO V

PREGÃO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO

Razão Social do Licitante, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada (endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- Item 7.1.4 - letra "b" do Edital

Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.



ANEXO VI

PREGÃO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, por intermédio de seu representante legal _____ Identidade nº _____, expedida pela (o) _____ CPF/MF nº _____, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão 002/2018, DECLARA, sob as penas da Lei, que é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

ou

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

NOME
Representante legal da empresa
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VII

PREGÃO Nº 002/2018

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO Nº. 019/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de 2018, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus, Viçosa-MG, CNPJ: 10.331.797.0001-63, adiante designado **FUTURO/PROMITENTE COMPRADOR**, representado neste ato por sua Superintendente, Sr^a. Tânia Maria Duarte, doravante simplesmente denominado CISAB e a(s) empresa(s) relacionadas abaixo, representada pelo preposto/sócio administrador, doravante denominada(s) **FUTURA/PROMITENTE FORNECEDORA**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em decorrência do Pregão Presencial 002/2018, nos termos do Decreto federal 3.555/00, Decretos Municipais 3.893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, bem como pela Lei nº 10.520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de contratação de empresa para fornecimento de tubos e conexões, de acordo com as especificações e condições contidas no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência do órgão gestor do Registro de Preços e Futura Fornecedora.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISAB não será obrigado a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços estão especificados no Anexo I desta ata.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2018.



Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 002/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

O CISAB Zona da Mata poderá solicitar adesão de outros participantes a esta ata, ficando a cargo da(s) detentora(s) o aceite ou a recusa, conforme item 9.3 do edital de Pregão nº 002/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada Autarquia consorciada, em local indicado pelas mesmas.

O prazo para entrega deverá ser de **no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será **até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal**, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços/resultados só estará caracterizada se acompanhada da ordem de Fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAB, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAB ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAB, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O fornecimento poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data para a extinção da vigência desta ata.
- b) Por ato unilateral e escrito do CISAB nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do supra citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à empresa signatária.
- c) Judicial, nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. O CISAB, em comum acordo com a(s) empresa(s) signatária(s), nos termos do Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, poderá autorizar alterações nesta ata para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

CLÁUSULA DEZ – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecimento dos produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços será supervisionado pelo requisitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não cumprir os prazos estabelecidos e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita formalmente, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta ata, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DOZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada Autarquia comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitados.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias de cada Autarquia para **o exercício de 2018**.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa - MG, xx de xxxxxxxx de 2018.

Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata - Cisab
Tânia Maria Duarte
Superintendente

DETENTORA

TESTEMUNHAS: _____
Nome e CPF

Nome e CPF



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
...

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº002/2018

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

C. N. P. J INSC. ESTADUAL:.....

Pela presente, formulamos proposta Comercial para, de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2018 e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
001	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI/JERI CLASSE 15 DN50MM DE60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	1050			
002.1	TUBO PVC/PBA JE/JEI/JERI CLASSE 15 DN75MM DE85MM X 6 METROS C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	511			
002.2	TUBO PVC/PBA JE/JEI/JERI CLASSE 15 DN75MM DE85MM X 6 METROS C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	169			

003.1	TUBO PVC/PBA JEI/JERI CLASSE 15 DN100MM DE110MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	451			
003.2	TUBO PVC/PBA JEI/JERI CLASSE 15 DN100MM DE110MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	149			
004	TUBO PVC PONTA/BOLSA JEI/JERI CLASSE 20 DN50MM DE60MM X 6 METROS, C/ ANEL DE BORRACHA NORMAS: NBR 5647/1	430			
005	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 20mm x 6 METROS , NORMAS: NBR 5648	6400			
006	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 25mm x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648	4170			
007	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 32mm x 6 METROS, NORMAS: NBR 5648	2040			

008	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 40mm x 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	940			
009	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 50mm X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	1180			
010.1	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 60mm X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	1292			
010.2	TUBO PVC SOLDÁVEL CLASSE 15 60mm X 06 METROS, NORMAS: NBR 5648	428			
011	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 1/2" X 6 METROS, NORMAS: peCP 34	205			
012.1	TUBO DEFOFO MPVC PONTA/BOLSA JEI/JERI DN 100mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC- O PN12,5 NTS320.	573			

012.2	TUBO DEFOFO MPVC PONTA/BOLSA JEI/JERI DN 100mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC- O PN12,5 NTS320.	189			
013.1	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN150mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC- O PN12,5 NTS320.	381			
013.2	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN150mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC- O PN12,5 NTS320.	124			
014.1	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN200mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC- O PN12,5 NTS320.	278			
014.2	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN200mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC- O PN12,5 NTS320.	92			

015.1	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN300mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC- O PN12,5 NTS320.	413			
015.2	TUBO PVC DEFOFO PONTA/BOLSA JEI/JERI DN300mm X 6 METROS, NORMAS: NBR 7665/2007 OU PVC- O PN12,5 NTS320.	137			
016	ADAPTADOR PVC JE PONTA ROSCA PBA DN50 DE60MM, NORMAS: NBR 5647-1	550			
017	ADAPTADOR PVC X FIBRO CIMENTO JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	310			
018	ADAPTADOR PVC X FIBRO CIMENTO JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	250			

019	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	260			
020	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	240			
021	ADAPTADOR PVC JE / ROSCA PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	350			
022	ADAPTADOR PVC X FIBRO CIMENTO JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	191			
023	CAP PVC JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	210			
024	CAP PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	150			

025	CAP PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-	140			
026	CRUZETA PVC JE BBBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	170			
027	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 75X50MM DE 85X60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	122			
028	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 100X50MM DE 110X60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	112			
029	CRUZETA DE REDUÇÃO PVC JE BBBB PBA DN 100X75MM DE 110X85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	112			
030	CRUZETA PVC JE BBBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	104			

031	CURVA 22° PVC JE PB PBA DN50 DE60MM CL-20, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	70			
032	CURVA 45° PVC JE PB PBA DN50 DE60MM CL-20, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	310			
033	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN50 DE60MM CL-20, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	390			
034	CURVA 22° PVC JE PB PBA DN65 DE75MM CL-20, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	178			
035	CURVA 22° PVC JE PB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	163			
036	CURVA 45° PVC JE PB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	258			
037	CURVA 90° PVC JE PB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-2	408			

038	CURVA 22° PVC JE PB DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	218			
039	CURVA 90° PVC JE PB DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	290			
040	CURVA 45° PVC JE PB DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	253			
041	JUNÇÃO PVC JE BBB PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	408			
042	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	1220			
043	LUVA SIMPLES PVC JE PBA DN50 DE60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	730			

044	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN60 DE75MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	700			
045	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	660			
046	LUVA SIMPLES PVC JE PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	460			
047	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	360			
048	LUVA SIMPLES PVC JE PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	300			

049	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DE200MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	110			
050	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN150MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	190			
051	LUVA DE CORRER PVC BOLSA/BOLSA JUNTA ELÁSTICA DN125MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	160			
052	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 75MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	585			
053	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 85MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	470			
054	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 85MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	400			

055	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 85MM x 75MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	460			
056	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 110MM x 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	232			
057	REDUÇÃO PVC JE BB PBA 110MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	212			
058	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 110MM x 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	220			
059	REDUÇÃO PVC JE PB PBA 110MM x 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	200			
060	TÊ PVC JE BBB PBA DN50 DE 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	395			
061	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA DN 75MM X 50MM DE 85MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	355			

062	TÊ PVC JE BBB PBA DN75 DE85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	205			
063	TÊ PVC JE BBB PBA DN65 DE75MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-2	56			
064	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA DN 100MM X 50MM DE 110MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	172			
065	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA DN 100MM X 75MM DE 110MM X 85MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	172			
066	TÊ PVC JE BBB PBA DN100 DE110MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	180			
067	TÊ DE REDUÇÃO JE BBB PBA DE150MM X 60MM COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647- 1	140			

068	TÊ DE REDUÇÃO JE PBA DN85MM X 60MM, COM ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5647-1	172			
069	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (BISNAGA) 75g	3400			
070	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (FRASCO) 175g	520			
071	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO (FRASCO) 850g	190			
072	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 METROS	3270			
073	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 160 GRS.	305			
074	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 500 GRS.	425			
075	PASTA LUBRIFICANTE EM BISNAGA COM BICO APLICADOR CAPACIDADE 1.000 GRS.	682			

076	SOLUÇÃO PREPARADORA FRASCO 1.000ML	112			
077	LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN100MM, NORMAS: NBR 7665/2007	525			
078	LUVA DE CORRER DE FOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE/JEI/JERI COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN100MM, NORMAS: NBR 7665/2007	350			
079	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN150MM, NORMAS: NBR 7665/2007	229			
080	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE/JEI/JERI COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN150MM, NORMAS: NBR 7665/2007	250			

081	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN200MM, NORMAS: NBR 7665/2007	205			
082	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE/JEI/JERI COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN200MM, NORMAS: NBR 7665/2007	205			
083	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN300MM, NORMAS: NBR 7665/2007	200			
084	LUVA DE CORRER DEFOFO MPVC BOLSA/BOLSA JE/JEI/JERI COM ANÉIS PARA TUBO PVC DEFOFO DN300MM, NORMAS: NBR 7665/2007	220			
085	CURVA 90° DEFOFO MPVC, 150MM PONTA/BOLSA JE/JEI/JERI, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7665/2007	254			

086	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 20MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	4410			
087	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	1800			
088	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 32MM X 1", NORMAS: NBR 5648	975			
089	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 40MMX1 1/4", NORMAS: NBR 5648	465			
090	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 50MMX1 1/2", NORMAS: NBR 5648	495			

091	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 60MMX2", NORMAS: NBR 5648	479			
092	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 75MMX2 ½", NORMAS: NBR 5648	195			
093	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC PARA REGISTRO DE 85MMX3", NORMAS: NBR 5648	185			
094	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 110MM X 4", NORMAS: BR 5648	220			
095	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PVC 110MMX4", NORMAS: BR 5648	235			
096	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES 60MM X 2", NORMAS: BR5648	130			
097	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE 85 MM X 3" NBR 5648	40			

098	ADAPTADOR PVC COM FLANGE 50 X 1, 1/2"	20			
099	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL 25MM, PARA CAIXA D'ÁGUA, NORMA: BR 5648	160			
100	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 25mmX20mm, NORMAS: NBR 5648	1580			
101	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 32mmX25mm, NORMAS: NBR 5648	930			
102	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 32mmX20mm, NORMAS: NBR 5648	730			
103	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 40mmX32mm, NORMAS: NBR 5648	480			
104	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 40mmX25mm, NORMAS: NBR 5648	280			

105	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 50mmX40mm, NORMAS: NBR 5648	370			
106	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50mmX25mm, NORMAS: NBR 5648	320			
107	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 50mmX32mm, NORMAS: NBR 5648	355			
108	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 60mmX50mm, NORMAS: NBR 5648	310			
109	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60mmX25mm, NORMAS: NBR 5648	220			
110	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60mmX32mm, NORMAS: NBR 5648	230			
111	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60mmX40mm, NORMAS: NBR 5648	230			

112	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 60mmX50mm, NORMAS: NBR 5648	260			
113	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 75mmX60mm, NORMAS: NBR 5648	180			
114	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 75mmX50mm, NORMAS: NBR 5648	170			
115	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 85MMX75MM, NORMAS: NBR 5648	332			
116	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 110mmX60mm, NORMAS: NBR 5648	170			
117	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC DE 85mmX60mm, NORMAS: NBR 5648	300			
118	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PVC DE 110MMX85MM, NORMAS: NBR 5648	160			

119	CAP SOLDÁVEL PVC DE 20 MM, NORMAS: NBR 5648	1765			
120	CAP SOLDÁVEL PVC DE 25 MM, NORMAS: NBR 5648	1070			
121	CAP SOLDÁVEL PVC DE 32 MM, NORMAS: NBR 5648	410			
122	CAP SOLDÁVEL PVC DE 40 MM, NORMAS: NBR 5648	346			
123	CAP SOLDÁVEL PVC DE 50 MM, NORMAS: NBR 5648	430			
124	CAP SOLDÁVEL PVC DE 60 MM, NORMAS: NBR 5648	410			
125	CAP SOLDÁVEL PVC DE 75MM, NORMAS: NBR 5648	295			
126	CAP SOLDÁVEL PVC DE 85 MM, NORMAS: NBR 5648	255			
127	CAP SOLDÁVEL PVC DE 110 MM, NORMAS: NBR 5648	255			
128	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 32MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	470			
129	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 32MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	400			

130	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 40MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	320			
131	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 40MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	170			
132	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 50MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	840			
133	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 50MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	90			
134	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 60MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	840			
135	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 60MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	90			
136	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 75MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	680			
137	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 75MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	600			

138	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 85MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	810			
139	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 85MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	80			
140	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 110MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	180			
141	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS EM PVC 110MM X 3/4", NORMAS: NBR 5648	120			
142	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	270			
143	CRUZETA SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	260			
144	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR 5648	3050			
145	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	950			
146	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	1080			
147	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS:NBR 5648	970			

148	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	940			
149	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	360			
150	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	350			
151	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	540			
152	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	540			
153	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	535			
154	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	530			
155	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	345			
156	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	345			
157	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	345			
158	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	365			
159	CURVA 45° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	159			

160	CURVA 90° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	155			
161	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2" COM BUCHA LATÃO, NORMAS: NBR 5648	1770			
162	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", COM BUCHA LATÃO NORMAS: NBR 5648	950			
163	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	5570			
164	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	3070			
165	JOELHO REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	1570			
166	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 20MM, NORMAS: NBR 5648	3620			

167	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR 5648	14220			
168	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 25MM, NORMAS: NBR 5648	2370			
169	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS:NBR 5648	2620			
170	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 32MM, NORMAS: NBR 5648	1370			
171	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	1052			
172	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 40MM, NORMAS: NBR 5648	402			
173	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	610			
174	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 50MM, NORMAS: NBR 5648	612			
175	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS:NBR 5648	820			
176	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 60MM, NORMAS: NBR 5648	617			
177	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	862			

178	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	619			
179	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 85MM, NORMAS: NBR 5648	437			
180	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	473			
181	JOELHO 45° SOLDAVEL PVC DE 110MM, NORMAS: NBR 5648	246			
182	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	249			
183	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 20MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	2650			
184	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 25MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	1615			
185	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 32MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	1508			

186	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 40MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	1170			
187	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 50MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	1200			
188	LUVA DE CORRER PVC PARA TUBO SOLDAVEL 60MM, COM ANÉIS DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5648	1235			
189	LUVA SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR 5648	8200			
190	LUVA SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	3910			
191	LUVA SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	2470			
192	LUVA SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	1655			
193	LUVA SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	1620			
194	LUVA SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	2020			

195	LUVA SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	840			
196	LUVA SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	730			
197	LUVA SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	540			
198	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	1392			
199	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COMBUCHA LATÃO 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	1450			
200	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC COM BUCHA LATÃO 32MMX1", NORMAS: NBR 5648	1800			
201	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 25MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	1350			
202	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	4200			

203	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM, NORMAS: NBR 5648	1655			
204	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	1000			
205	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 25MM X 1/2", NORMAS: NBR 5648	850			
206	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	750			
207	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM, NORMAS: NBR 5648	750			
208	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) 32MM X 1", NORMAS: NBR 5648	500			
209	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32 MM, NORMAS: NBR 5648	370			
210	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 32MM X1", NORMAS: NBR 5648	570			

211	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 40MM X 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	352			
212	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40 MM, NORMAS: NBR 5648	370			
213	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA (LR) PVC 50MM X 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	440			
214	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 60X50 MM, NORMAS: NBR 5648	477			
215	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 75X60 MM, NORMAS: NBR 5648	340			
216	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 85X60 MM, NORMAS: NBR 5648	340			
217	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 110X75 MM, NORMAS: NBR 5648	250			
218	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL E COM ROSCA(LR) PVC COM BUCHA LATÃO 32MM X 1", NORMAS: NBR 5648	440			

219	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 60MM X32MM NORMAS: NBR 5648	290			
220	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PVC 40MM X32MM NORMAS: NBR 5648	240			
221	TE 90° SOLDÁVEL PVC 20MM, NORMAS: NBR5648	2820			
222	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	900			
223	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	1450			
224	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 25 MMX 20MM, NORMAS: NBR 5648	1450			
225	TE 90° SOLDÁVEL PVC 25MM, NORMAS: NBR 5648	1400			
226	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM BUCHA LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	850			

227	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX1/2", NORMAS: NBR 5648	850			
228	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	800			
229	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 32 MMX 25MM, NORMAS: NBR 5648	750			
230	TE 90° SOLDÁVEL PVC 32MM, NORMAS: NBR 5648	1020			
231	TE 90° SOLDÁVEL PVC COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32MMX3/4", NORMAS: NBR 5648	550			
232	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MMX 25MM, NORMAS: NBR 5648	300			
233	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 40 MMX 32MM, NORMAS: NBR 5648	400			
234	TE 90° SOLDÁVEL PVC 40MM, NORMAS: NBR 5648	450			

235	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 20MM, NORMAS: NBR 5648	400			
236	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 25MM, NORMAS: NBR 5648	500			
237	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 32MM, NORMAS: NBR 5648	500			
238	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 50 MMX 40MM, NORMAS: NBR 5648	400			
239	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MMX 25MM, NORMAS: NBR 5648	470			
240	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 60 MMX 50MM, NORMAS: NBR 5648	400			
241	TE 90° SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	400			
242	TE 90° SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	520			
243	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 85 MM X 60MM, NORMAS: NBR 5648	230			

244	TE 90° SOLDÁVEL PVC 75MM, NORMAS: NBR 5648	230			
245	TE 90° SOLDÁVEL PVC 85MM, NORMAS: NBR 5648	190			
246	TE 90° REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 110 MM X 60MM, NORMAS: NBR 5648	285			
247	TE 90° SOLDÁVEL PVC 110MM, NORMAS: NBR 5648	280			
248	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50MM, NORMAS: NBR 5648	435			
249	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 60MM, NORMAS: NBR 5648	435			
250	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 1/2MM, NORMAS: NBR 5626	1580			
251	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 1/2, NORMAS: NBR 11306	960			
252	REGISTRO DE ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA EM PVC 1/2	1000			
253	REGISTRO DE ESFERA EM PVC ROSCÁVEL 3/4, NORMAS: NBR 5626	220			

254	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 3/4, NORMAS: NBR 11306	710			
255	REGISTRO DE ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA EM PVC 3/4	210			
256	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20MM, NORMAS: NBR 5626	450			
257	REGISTRO DE ESFERA E UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 20MM, NORMAS: NBR 5626	220			
258	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25MM, NORMAS: NBR 5626	270			
259	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 32MM, NORMAS: NBR 5626	230			
260	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40MM, NORMAS: NBR 5626	220			
261	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50MM, NORMAS: NBR 5626 BORBOLETA	220			
262	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM, NORMAS: NBR 5626	239			

263	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 60MM, NORMAS: NBR 5627 COM ALAVANCA	40			
264	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA	410			
265	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL 3/4" PARA CAIXA D'ÁGUA	400			
266	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL 1" PARA CAIXA D'ÁGUA	200			
267	ADAPTADOR EM PVC ROSCÁVEL COM ANEL 2" PARA CAIXA D'ÁGUA	200			
268	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 3/4"X1/2", NORMAS: NBR 5648	830			
269	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1 1/2"X 1", NORMAS: NBR 5648	820			
270	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1 1/2"X3/4", NORMAS: NBR 5648	820			

271	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1"X1/2", NORMAS: NBR 5648	850			
272	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 1"X3/4", NORMAS: NBR 5648	860			
273	BUCHA EM PVC REDUÇÃO ROSCÁVEL CURTA PVC DE 2"X1", NORMAS: NBR 5648	620			
274	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	540			
275	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	250			
276	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	190			
277	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	180			
278	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	150			
279	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	150			
280	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	150			

281	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 3", NORMAS: NBR 5648	145			
282	CAP EM PVC ROSCÁVEL DE 4", NORMAS: NBR 5648	145			
283	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	155			
284	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	185			
285	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5649	190			
286	CURVA 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	190			
287	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	1230			
288	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	1180			
289	JOELHO DE REDUÇÃO 90° EM PVC 3/4"X 1/2", NORMAS: NBR 5648	300			
290	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	300			
291	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	280			

292	JOELHO DE REDUÇÃO 90° EM PVC 1" X 3/4", NORMAS: NBR 5648	1260			
293	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	230			
294	JOELHO 90° EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	720			
295	LUVA DE CORRER EM PVC PARA TUBO ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	950			
296	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	1870			
297	LUVA DE CORRER EM PVC PARA TUBO ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	620			
298	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 3/4" X 1/2", NORMAS: NBR 5648	1550			
299	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	550			
300	LUVA DE CORRER EM PVC PARA TUBO ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	600			
301	LUVA DE REDUÇÃO EM PVC 1" X 3/4", NORMAS: NBR 5648	550			

302	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	760			
303	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	600			
304	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	520			
305	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	320			
306	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	1270			
307	LUVA EM PVC ROSCÁVEL DE 4", NORMAS: NBR 5648	1350			
308	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS: NBR 5648	1600			
309	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	820			
310	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	450			
311	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/4", NORMAS: NBR 5648	350			
312	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2", NORMAS: NBR 5648	320			
313	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 2", NORMAS: - NBR 5648	320			

314	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 2 1/2", NORMAS: NBR 5648	320			
315	NIPEL EM PVC ROSCÁVEL DE 3", NORMAS: NBR 5648	320			
316	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1/2", NORMAS:NBR 5648	1680			
317	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 3/4", NORMAS: NBR 5648	1650			
318	PLUG EM PVC ROSCÁVEL DE 1", NORMAS: NBR 5648	250			
319.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 100MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	927			
319.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 100MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-1	306			
320.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 150MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	783			

320.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 150MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-1	259			
321.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 200MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	590			
321.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 200MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-1	195			
322.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 250MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	346			
322.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 250MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-1	114			
323.1	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 300MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-0	331			

323.2	TUBO PVC LISO ESGOTO OCRE JEI/JERI 300MM X 6 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: - NBR 7362-1	109			
324	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 40MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	175			
325	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 50MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	170			
326	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 75MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	281			
327.1	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMARIO DN100 X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	1725			

327.2	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMARIO DN100 X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5689	575			
328.1	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN150MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5687	646			
328.2	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN150MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	214			
329.1	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 200MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5687	353			
329.2	TUBO PVC PONTA/BOLSA JE ESGOTO PRIMÁRIO DN 200MM X 06 METROS, C/ANEL DE BORRACHA, NORMAS: NBR 5688	117			

330	ADAPTADOR PVC BOLSA ELÁSTICA ESGOTO PRIMÁRIO 100MMX PONTA COLETOR ESGOTO OCRE 110MM, NORMAS: NBR 5688	220			
331	ADAPTADOR PVC BOLSA ELÁSTICA ESGOTO PRIMÁRIO 150MMX PONTA COLETOR ESGOTO OCRE 110MM, NORMAS: NBR 5688	210			
332	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	180			
333	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	182			
334	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR5688	390			
335	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MM, COM ANÉIS, NORMAS:NBR5688	150			

336	CAP PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR5688	120			
337	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	350			
338	CURVA CURTA 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	670			
339	CURVA CURTA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	570			
340	CURVA LONGA 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	520			
341	CURVA LONGA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	520			

342	CURVA LONGA 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	239			
343	CURVA LONGA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	240			
344	CURVA LONGA 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	170			
345	CURVA LONGA 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	170			
346	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	370			
347	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	470			

348	JOELHO 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	950			
349	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	550			
350	JOELHO 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	280			
351	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	260			
352	JOELHO 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	424			
353	JOELHO 90° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	370			
354	JOELHO 45° PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	400			

355	JUNÇÃO SIMPLES PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	490			
356	JUNÇÃO SIMPLES PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	430			
357	JUNÇÃO SIMPLES PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	440			
358	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	450			
359	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	820			
360	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	700			

361	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	880			
362	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	400			
363	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	330			
364	LUVA SIMPLES PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	330			
365	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	170			
366	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	252			

367	REDUÇÃO CONCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	170			
368	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	172			
369	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MMX150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	137			
370	TÊ PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 50MMX50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	330			
371	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MMX50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	380			
372	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 75MMX75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	380			

373	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX50MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	180			
374	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX75MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	230			
375	TÊ PVC, ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 100MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	635			
376	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	400			
377	TÊ PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 150MMX150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	465			
378	TÊ PVC CURTO REDUÇÃO ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL 200MMX150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	282			

379	VALVULA DE RETENÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 568	330			
380	VALVULA DE RETENÇÃO PVC ESGOTO PRIMÁRIO SÉRIE NORMAL DN 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 5688	315			
381	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCRE X BOLSA TUBO CERÂMICO 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	505			
382	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCRE X BOLSA TUBO CERÂMICO 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	255			
383	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCREX BOLSA TUBO CERÂMICO 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	235			

384	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCRE X BOLSA TUBO CERÂMICO 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	235			
385	ADAPTADOR PVC PONTA COLETOR ESGOTO OCRE X BOLSA TUBO CERÂMICO 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	230			
386	CAP PVC COLETOR ESGOTO OCRE 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	200			
387	CAP PVC COLETOR ESGOTO OCRE 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	180			
388	CAP PVC COLETOR ESGOTO OCRE 200MM, COM ANÉIS, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	160			
389	CAP PVC COLETOR ESGOTO OCRE 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	160			

390	CURVA CURTA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	420			
391	CURVA LONGA PVC 22° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	395			
392	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	415			
393	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	415			
394	CURVA LONGA PVC 22° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	390			

395	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	405			
396	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	405			
397	CURVA LONGA PVC 22° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	390			
398	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	410			
399	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	410			
400.1	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 250MM, COM ANÉIS NORMAS: NBR 7362-1	300			

400.2	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 250MM, COM ANÉIS NORMAS: NBR 7362-2	100			
401.1	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	300			
401.2	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-2	100			
402.1	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	293			
402.2	CURVA LONGA PVC 45° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-2	97			
403.1	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	293			

403.2	CURVA LONGA PVC 90° COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-2	97			
404	JOELHO PVC ESGOTO OCRE JE 100MM X 45° C/ANEL, NORMAS: NBR 7362-1	520			
405	JOELHO PVC ESGOTO OCRE JE 100MM X 90° C/ANEL, NORMAS: NBR 7362-1	510			
406	JOELHO PVC ESGOTO OCRE JE 150MM X 90° C/ANEL, NORMAS: NBR 7362-1	420			
407	JUNÇÃO PVC 45° COLETORA ESGOTO BBB 150MM X 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	210			
408	JUNÇÃO PVC 45° REDUÇÃO COLETORA ESGOTO OCRE BBB 150MM X 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	170			
409	JUNÇÃO PVC 45° COLETORA ESGOTO BBB 300MM X 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	160			

410	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	450			
411	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	420			
412	LUVA PVC DUPLA DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	430			
413	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	420			
414	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 250MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	365			
415	LUVA PVC DE CORRER COLETORA ESGOTO OCRE 300MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362- 1	310			

416	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 150MM X 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	140			
417	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 200MM X 150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	120			
418	REDUÇÃO PVC EXCÊNTRICA COLETORA ESGOTO OCRE PONTA BOLSA 250MM X 200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	110			
419	SELIM 90º ELÁSTICO COM TRAVAS COLETOR ESGOTO OCRE 150MM X 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	240			
420	SELIM COMPACTO COLETOR ESGOTO OCRE JEI 150MM X 100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	190			

421	TÊ PVC 90° COLETOR ESGOTO OCRE BBB 100MM X100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	340			
422	TÊ PVC 90° COLETOR ESGOTO OCRE BBB 150MM X150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	320			
423	TÊ PVC 90° REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE BBB 150MM X100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	335			
424	TÊ PVC 90° COLETOR ESGOTO OCRE BBB 200MM X200MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	305			
425	TÊ PVC 90° REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE BBB 200MM X100MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	305			
426	TÊ PVC 90° REDUÇÃO COLETOR ESGOTO OCRE BBB 200MM X150MM, COM ANÉIS, NORMAS: NBR 7362-1	305			

427	TÊ PVC 90° COLETOR ESGOTO OCRES BBB 250MM X 250MM, COM ANEIS, NORMAS: NBR 7362-1	105			
428	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BBB, JE DN 100MM X 90°, COM ANEIS DE BORRACHA	125			
429	CURVA EM FERRO FUNDIDO, BBB, JE DN 100MM X 45°, COM ANEIS DE BORRACHA	120			
430	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 75MM X 90°, COM FLANGES, ANEIS DE BORRACHA	105			
431	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 100MM X 90°, COM FLANGES, ANEIS DE BORRACHA	110			
432	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 150MM X 90°, COM FLANGES, ANEIS DE BORRACHA	105			
433	CURVA EM FERRO FUNDIDO DN 75MM X 45°, COM FLANGES, ANEIS DE BORRACHA	105			
434.1	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO, C/FLANGE, DN 150 MM, C/BOLSA P/PVC.	465			

434.2	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO, C/FLANGE, DN 150 MM, C/BOLSA P/PVC.	155			
435	JUNTA GIBAULT F.F. DN50mm P/F.FUNDIDO C/ANEIS E PARAFUSOS.	620			
436	JUNTA GILBAULT DN 100mm P/Tubo CA CL-20 REVESTIDA ESMALTE BETUMINOSO C/ANEIS E PARAFUSOS.	640			
437	JUNTA GILBAULT DN 100mm P/Tubo Fºº C/ANEIS E PARAFUSOS.	626			
438	JUNTA GILBAULT DN 75MMMM P/ TUBO F.F. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	110			
439	JUNTA GILBAULT DN 150MM P/ TUBO F.C. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	10			
440.1	JUNTA GILBAULT DN 150MM P/ TUBO F.F. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	470			
440.2	JUNTA GILBAULT DN 150MM P/ TUBO F.F. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	157			
441	JUNTA GILBAULT DN 200MM P/ TUBO F.C. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	10			

442.1	JUNTA GILBAULT DN 200MM P/ TUBO F.F. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	450			
442.2	JUNTA GILBAULT DN 200MM P/ TUBO F.F. C/ PARAFUSOS E ANEIS.	150			
443.1	JUNTA GILBAULT EM FERRO FUNDIDO DN 250MM,REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO, C/ANEIS E PARAFUSOS, PARA TUBO F. F.	450			
443.2	JUNTA GILBAULT EM FERRO FUNDIDO DN 250MM,REVESTIDA COM ESMALTE BETUMINOSO, C/ANEIS E PARAFUSOS, PARA TUBO F. F.	150			
444	TÊ EM FERRO FUNDIDO BBB JE DN-150mm X 100mm P/ TUBO PBA NBR-7665/07, C/ anéis de borracha	110			
445	TÊ EM F.FUNDIDO COM FLANGE DN-150mm X 85mm com ponta p/ tubo PVC PBA, JE, NBR- 7665/07, c/ anéis de borracha	110			



446	TÊ EM F.FUNDIDO BBB JE DN-100mm NBR-7665/07, c/ anéis de borracha	110			
447	Redução em ferro fundido PB JEI 150mm x 100mm para DEFOFO	130			

****Obs:** O licitante DEVERÁ solicitar o Anexo VIII (Proposta Comercial) em formato de planilha do Excel através do e-mail compras@cisab.com.br até dois dias úteis antecedentes à data de abertura das Propostas para apresentar a proposta em via digital.

*****Obs2:** Buscando facilitar a identificação e a celeridade no certame, os itens nas propostas de preços deverão estar identificados com a mesma numeração do edital.

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2018

CONTRATO Nº :/2018

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

OBJETO: Aquisição de

VALOR: R\$

VIGÊNCIA: Até/....2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL CISAB Nº 002/2018

SETOR RESPONSÁVEL:

Pelo presente, de um lado o, Autarquia Municipal criada pela Lei nº, com sede na Rua CNPJ Nº adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela seu(ua) Diretor(a), o (a) Senhor(a) - doravante denominado **contratante**, de outro, a empresa, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº, com sede na Rua, no Município de, Estado de, neste ato representada pelo sócio(a)CPF:, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de pregão e, conforma ata Registro de Preços/2018 de/..../2019, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de tubos e conexões, conforme Anexo Descritivo do procedimento licitatório em questão e proposta de preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ (.....), conforme entrega dos produtos e conforme edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo da Diretoria-Executiva do CISAB ZONA DA MATA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado, pelo -MG, em até 15 dias após o fornecimento do objeto, contados da apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada por eles.

§1º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º - O pagamento onerará a seguinte dotação orçamentária:,, exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irredutíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º - É obrigação da contratada o fornecimento dos materiais de acordo com as cláusulas do edital de pregão CISAB Zona da Mata nº 002/2018.

§2º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização é de competência de cada autarquia e será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) – Diretoria Executiva – o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de-MG, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.



E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

....., de de 2018.

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA
Diretor (a) Sócio

TESTEMUNHAS:

- 1).....
- 2).....